



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 23 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO Nº 857

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0254/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR MEIO DAS PORTARIAS N.ºS 0208/2025 E 0243/2025, NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Os candidatos convocados por meio da Portaria n.º 0208/2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 16 de abril de 2025, e da

Portaria n.º 0243/2025, publicada em 9 de maio de 2025, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, deverão, após a respectiva nomeação, submeter-se ao exame médico de admissibilidade, a ser realizado pela Junta Médica do Município de Pitimbu-PB, mediante a apresentação dos laudos, exames e declarações de saúde discriminados no Anexo Único desta Portaria (subitens 2.1, alíneas “k” e “o”, e 18.1, alíneas “j” e “m”, do Edital n.º 001/2020), como condição de elegibilidade para a efetiva posse e posterior entrada em exercício.

§ 1º Caso a Junta Médica do Município julgue necessário, poderá solicitar exames complementares, bem como prontuários médicos dos candidatos que estejam submetidos a algum tratamento.

§ 2º O ônus dos laudos, exames e declarações de saúde solicitados será de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

§ 3º Os candidatos nomeados que forem considerados aptos no exame admissional, além de atenderem, cumulativamente, às condições e aos requisitos exigidos nos subitens 2.1 e 18.1 do Edital n.º 001/2020, deverão apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os documentos listados no item 18.4 do referido Edital (originais e suas fotocópias), bem como outros documentos complementares solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os candidatos aprovados/classificados nas vagas oferecidas para pessoas com deficiência serão submetidos à perícia médica prévia à nomeação, a qual constatará ou não a qualificação como portador de necessidades especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, conforme subitens 6.7 e 6.8 do Edital n.º 001/2020.

§ 1º O candidato que for qualificado como pessoa com deficiência, mas cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições do cargo pela Junta Médica Municipal, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, para todos os efeitos, nos termos dos subitens 2.1, alínea “o”, 18.1, alínea “m”, 6.10 e 6.16 do Edital n.º 001/2020.

§ 2º Constatada a condição de portador de necessidades especiais e desde que não haja incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual o candidato foi aprovado/classificado, nos termos da avaliação da Junta Médica, o candidato restará apto a iniciar os procedimentos para nomeação, devendo obedecer às disposições contidas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pitimbu-PB, em 23 de maio de 2025.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 23 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO Nº 857

ANEXO ÚNICO

- **Dos Laudos, Exames e Declarações de Saúde que todos os candidatos nomeados deverão apresentar:**

1. Hemograma Completo, Grupo Sanguíneo e Fator RH (pode ser carteira de doador de sangue ou documento equivalente), Colesterol Total, Triglicérides, Creatinina, Glicemia de Jejum, TGO (AST), TGP (ALT), Gama – GT;
2. EAS;
3. VDRL;
4. Sorologia para Hepatite B e C;
5. Atestado de sanidade física;
6. Laudo Psiquiátrico, emitido por psiquiatra com RQE;
7. Cartão de Vacinação;
8. Raio-X do tórax em PA;
9. ECG, acompanhado de laudo.

- **Dos Exames e Laudos Médicos específicos:**

• **Candidatos nomeados com 40 anos ou mais:**

1. Teste Ergométrico;
2. Laudo Cardiológico.

• **Candidatos nomeados com 45 anos ou mais:**

1. Teste Ergométrico;
2. Laudo Cardiológico;
3. Laudo Oftalmológico.

• **Candidatos nomeados com 50 anos ou mais:**

1. Teste Ergométrico;
2. Laudo Cardiológico;
3. Laudo Oftalmológico;
4. Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);
5. Mamografia (mulheres);
6. PSA (homens).

• **Candidatos nomeados para a Docência:**

1. Videolaringoscopia, acompanhado de laudo;
2. Audiometria.

• **Candidatos nomeados para a Área da Saúde:**

1. Anti-HCV;
2. HBsAg;
3. Anti-HBs;
4. Comprovante de Vacinação contra Hepatite B;
5. Comprovante de Vacinação contra Tétano.

• **Candidatos nomeados para os cargos de motorista e de Operador de Máquinas Retro/Patrol/Motoniveladora:**

1. Exame de acuidade visual.

No momento do exame admissional, deverão ser apresentados, devidamente preenchidos, o “Questionário Admissional” e demais formulários exigidos.

----- FIM DA EDIÇÃO -----